

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA

### PORTARIA DE PRORR. Nº 431/2022-GAB/SIND.

**Belém, 11 de abril de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA pela PORTARIA Nº 1.141/2021-GAB/SIND de 29 de julho de 2021, publicada no DOE nº 34.655 de 30 de julho de 2021;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 406/2022, de 11 de abril de 2022, da lavra da Presidente da Comissão que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

### PORTARIA DE PRORR. Nº 432/2022-GAB/SIND.

**Belém, 11 de abril de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA pela PORTARIA Nº 271/2022-GAB/SIND de 10 de março de 2022, publicada no DOE nº 34.893 de 15 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 404/2022, de 08 de abril de 2022, da lavra da Presidente da Comissão que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

### PORTARIA DE PRORR. Nº 433/2022-GAB/SIND.

**Belém, 11 de abril de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA pela PORTARIA Nº 294/2022-GAB/SIND de 14 de março de 2022, publicada no DOE nº 34.896 de 17 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 407/2022, de 11 de abril de 2022, da lavra da Presidente da Comissão que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

### PORTARIA DE REDES. Nº 434/2022-GAB/PAD.

**Belém, 11 de abril de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 400/2022-NDE/SEDUC, de 08/04/2022, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 459/2017-GAB/PAD de 16/10/2017, publicada no DOE nº 33.481 de 18/10/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 434/2017-GAB/PAD de 05/12/2017, publicada no DOE nº 33.513 de 07/12/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

### PORT. DE REDES/SUBST. Nº 435/2022-GAB/PAD.

**Belém, 11 de abril de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 195/2018-GAB/PAD de 12/07/2018, publicado no DOE edição nº 33.656 de 13/07/2018;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 403/2022, da Comissão Processante; CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – SUBSTITUIR a servidora MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, pela servidora NATHÁLIA DE NAZARETH FERREIRA MONTEIRO, Mat. nº 5897320-1, para atuar no PAD supracitado, na qualidade de membro;

III – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

**Protocolo: 784263**

## ADMISSÃO DE SERVIDOR

### Ato: CONTRATO Nº 038/2022-BELÉM

Nome: EUNICE CRISTINA RODRIGUES NASCIMENTO

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 11/04/2022 a 10/04/2023

Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022,

autorizado em 30/03/2022.

### Ato: CONTRATO Nº 039/2022-BELÉM

Nome: SOLIENE MARIA DE MELO PAIVA

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 11/04/2022 a 10/04/2023

Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022,

autorizado em 30/03/2022.

### Ato: CONTRATO Nº 040/2022-BELÉM

Nome: VERA CILENA DA SILVA

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 11/04/2022 a 10/04/2023

Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022,

autorizado em 30/03/2022.

### Ato: CONTRATO Nº 041/2022-BELÉM

Nome: MARIA DO SOCORRO CARVALHO MACHADO

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 12/04/2022 a 11/04/2023

Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022,

autorizado em 30/03/2022.

### Ato: CONTRATO Nº 042/2022-BOM JESUS DO TOCANTINS

Nome: BENILZA DOS SANTOS ANAMBE

Cargo: SERVENTE

Vigência: 13/04/2022 a 12/04/2023

Dotação orçamentária: Processo nº 1296561/2021,

autorizado em 21/03/2022.

**Protocolo: 784763**

## DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

### PORTARIA N.º 064/2022 - SALE, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da SEDUC, resolve: Art. 1º - Designar o servidor Wanderson Ribeiro de Lima, inscrito na matrícula n.º 57221038-1, CPF: 636.353.212-49, para atuar como Fis-